



Lei n.º 687/ 2016

“Autoriza o reajuste salarial para os cargos de Prefeito, Vice- Prefeito, Vereador e Secretários”

PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL faço saber, que a Câmara aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado os salários para o cargo de:

- I- Prefeito
- II- Vice-Prefeito;
- III- Vereador;
- IV- Secretário.

Art. 2º - Os cargos a que se refere o art. 1º terão seus vencimentos no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para o cargo de Prefeito, R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para o cargo de Vice-Prefeito, R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o cargo de Vereador e R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o cargo de Secretário.

Art. 3º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro-AL, 15 de Dezembro de 2016.


FERNANDO SOARES PEREIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
C.G.C 24.183.642/0001-31

APROVADO
EM 14/12/2016
JOSE VALMIR DA SILVA
PRESIDENTE

APROVADO
EM 14/12/2016
JOSE VALMIR DA SILVA
PRESIDENTE

Projeto de Lei n.º 17/ 2016

“Autoriza o reajuste salarial para os cargos de Prefeito, Vice- Prefeito, Vereador e Secretários”

PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL, faço saber, que a Câmara aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado os salários para o cargo de:

- I- Prefeito
- II- Vice-Prefeito;
- III- Vereador;
- IV- Secretário.

Art. 2º - Os cargos a que se refere o art. 1º terão seus vencimentos no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para o cargo de Prefeito, R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para o cargo de Vice-Prefeito, R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o cargo de Vereador e R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o cargo de Secretário.

Art. 3º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro-AL, 07 de Dezembro de 2016.

FERNANDO SOARES PEREIRA
Prefeito

João Manoel Queiroz Ferro
JOÃO MANOEL QUEIROZ FERRO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Recebi em
07
12
2016



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
C.G.C 24.183.642/0001-31

Mensagem 17/2016

Junqueiro, 07 de dezembro de 2016

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Junqueiro-AL

Senhor Presidente,

Vimos apresentar o presente projeto de lei, com a finalidade de reajustar os salários dos subsídios para os cargos de Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores e Secretários, em razão da grande defasagem salarial.

Nesse contexto, deve-se destacar a importância de tal mudança na legislação, visando a melhor efetividade da prestação dos serviços públicos.

Desse modo, ao submeter a aprovação desta Casa Legislativa, faço-o com a convicção de que a aprovação será em benefício de toda a comunidade de nossa cidade, pelo que manifesto-lhes meus sinceros agradecimentos.

JOÃO MANOEL QUEIROZ FERRO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

MARCOS PEREIRA DA SILVA
Secretário

Praça Padre Aurélio Goes, S/N, Centro, CEP 57270-000, Junqueiro - AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
C.G.C 24.183.642/0001-31

Projeto de Lei n.º 17/ 2016

“Autoriza o reajuste salarial para os cargos de Prefeito, Vice- Prefeito, Vereador e Secretários”

PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL, faço saber, que a Câmara aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado os salários para o cargo de:

- I- Prefeito
- II- Vice-Prefeito;
- III- Vereador;
- IV- Secretário.

Art. 2º - Os cargos a que se refere o art. 1º terão seus vencimentos no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para o cargo de Prefeito, R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para o cargo de Vice-Prefeito, R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o cargo de Vereador e R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o cargo de Secretário.

Art. 3º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro-AL, 07 de Dezembro de 2016.

FERNANDO SOARES PEREIRA
Prefeito

JOÃO MANOEL QUEIROZ FERRO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Praça Padre Aurélio Goes, S/N, Centro, CEP 57270-000, Junqueiro - AL